LEI Nº 4.815, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno ao Sr. ***CARLOS A. P. ACOSTA***.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Chácara da Prefeitura Municipal ao lado do C.T.G. Flores da Cunha, medindo 15x30 metros, ao senhor, **CARLOS ALBERTO PEREIRA ACOSTA**, destinado a residência de sua família.

Art.2º- Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **"**Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno ao Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA ACOSTA**.**"**

A Administração Municipal, após proceder a verificação da disponibilidade do terreno, de avaliar documentação e situação sócio-econômica do mesmo e constatando a real necessidade do requerente, acolhe sua petição, constante do processo tramitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde.

O Senhor Carlos Alberto é funcionário da Prefeitura há mais de oito anos.

É casado e possui três filhos memores com 07, 05 e 02 anos de idade, respectivamente.

Pelo exposto acima solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal